



VEREADORES, ASSESSORES JURÍDICOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCURADOR MUNICIPAL E SERVIDORES PARTICIPAM DE REUNIÃO PARA DEBATER O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Página 2



A reunião foi realizada no dia 25 de janeiro durante recesso parlamentar para não atrasar a tramitação do projeto, o que foi elogiado pela Comissão dos servidores que participaram da elaboração da proposta do plano de carreira

CÂMARA ANALISA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM CONSELHEIRO LAFAIETE

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

O CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO COMUNICA:

Excepcionalmente, durante o mês de Fevereiro, o atendimento para a emissão de Carteiras de Identidade ocorrerá do seguinte modo: às 7 horas serão distribuídas as senhas e às 12h30 será realizado o atendimento.
PARA INFORMAÇÕES LIGUE: 3769-2835.

TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO

Acompanhe as despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dos demais Setores da Câmara Municipal através do site:
www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br,
no link transparência.

CÂMARA ANALISA PROJETO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

Deu entrada em pauta no dia 20 de dezembro de 2011, o Projeto de Lei nº 137-E-2011, que autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a desenvolver ações para implementar o programa Minha Casa Minha Vida.

O Projeto objetiva normatizar a parceria com os órgãos do Governo Federal para implementar o Programa e prevê que o Poder Executivo poderá realizar contribuição financeira, sob a forma de destinação de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis, apontados no processo de construção das unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a eles relativos, doar e alienar terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício à população, principalmente àqueles que recebem remuneração de até 03 salários mínimos.

O projeto será analisado pelas comissões permanentes da Câmara e em seguida será levado à votação.



PROJETO QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA É DISCUTIDO NA CÂMARA.

Objetivando o aprimoramento e agilidade na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 006-E-2011 que *“dispõe sobre o estatuto e plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete”*, que se encontra em tramitação na Câmara Municipal, foi realizada, no dia 25 de janeiro, uma reunião com a presença dos Vereadores, assessores jurídicos, o Secretário Municipal de Educação, Moisés Matias Pereira, o Procurador Municipal, Jorcelino de Oliveira e a

Comissão de servidores que participaram da elaboração do projeto.

Ao iniciar os trabalhos o Presidente da Câmara, Vereador José Ricardo Sório, agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do momento ao reunir as partes interessadas para debater um projeto que vem sendo esperado há vários anos e que irá beneficiar e valorizar os profissionais da educação. Durante a reunião foram apresentados vários questionamentos e esclarecimentos que irão contribuir para o aprimoramento do projeto que, nos próximos dias, será analisado pelas Comissões permanentes da Câmara e logo após será encaminhado para discussão e votação e, em seguida, para a sanção pelo Prefeito Municipal.

O texto completo do projeto encontra-se disponível no site da Câmara (www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br) e as sugestões para aprimoramento do mesmo poderão ser encaminhadas através do e-mail: camara@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo Sório

Vice-Presidente: José Milagres Nogueira

1º Secretário: Ivar de Almeida Cerqueira Neto

2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo

1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida

2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa ALLIANZ SEGUROS S/A, para a prestação de serviços de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 005/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ALLIANZ SEGUROS S/A.

CNPJ/CPF: 61.573.796/0001-66

ENDEREÇO: Rua Luiz Coelho, nº 26 –

São Paulo - SP – CEP 01309-900

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

Dotação Analítica 3.3.90.39.53 - Seguros em geral

VALOR: R\$ 2.463,48 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VIA REAL INTERNET E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, para a prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 006/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:

VIA REAL INTERNET E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

CNPJ/CPF: 03.509.745/0001-79

ENDEREÇO: Rua Sandoval Azevedo, nº 280 – Centro

Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

VALOR: R\$ 264,00 (duzentas e sessenta e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VIVO PARTICIPAÇÕES S/A, para a disponibilização no exercício de uma linha de telefone móvel celular para a Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 007/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VIVO PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/CPF: 02.449.992/0001-64

ENDEREÇO: Rua Levindo Lopes, nº 258 – Savassi

Belo Horizonte – MG – CEP 30140-170

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação das empresas SEMPRE EDITORA LTDA.; S/A ESTADO DE MINAS e EDITORA GRIFON LTDA., para a renovação das assinaturas dos Jornais “O Tempo” e “Estado de Minas”, e assinatura da Revista “GESTOR”, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 008/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SEMPRE EDITORA LTDA.

CNPJ/CPF: 26.198.515/0004-84

ENDEREÇO: Avenida Babita Camargos, nº 1.645 – Cidade Industrial – Contagem - MG

VALOR: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

NOME DO CREDOR: S/A ESTADO DE MINAS.

CNPJ/CPF: 17.247.933/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 291 – Funcionários – Belo Horizonte - MG

VALOR: R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

NOME DO CREDOR: EDITORA GRIFON LTDA.

CNPJ/CPF: 11.087.402/0001-91

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 12.399 – 10º andar – Conjunto 106 – Ala B

Brooklin Paulista – São Paulo – SP – CEP 04578-000

VALOR: R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.30.00 | - Material de Consumo |

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA - ME, para a prestação de serviços de recarga dos extintores de incêndio instalados no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 013/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ/CPF: 01.325.179/0001-10

ENDEREÇO: Rua Francisca Monteiro de Oliveira, nº 887 – Bairro São Dimas

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

VALOR: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o fornecimento de um relógio cronômetro a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 014/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ONIX PAINÉIS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 09.063.427/0001-03

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Paraná, nº 356 – Bairro Jardim Cupêce

São Paulo – SP – CEP 04652-035

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|---------------------|---|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa..... | 4.4.90.52.00 | - Equipamentos Material Permanente |

VALOR: R\$ 888,60 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, para o fornecimento de energia elétrica para uso no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”, e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado nos autos do processo administrativo nº 009/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ/CPF: 17.155.730/0001-64

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 345 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa..... 3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG, para o fornecimento de água e captação de esgotos para a Câmara Municipal, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 010/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG

CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 385 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa..... 3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, para a prestação dos serviços de postagem das correspondências da Câmara Municipal, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 011/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

ENDEREÇO: Rua Dias de Souza, nº 81 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão..... | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade..... | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade..... | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função..... | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função..... | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária..... | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa..... 3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 008/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº 014/DIRETORIA-GERAL/2012;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora Brendaly Bergamascke de Amorim, matrícula nº 00032-9, ocupante do cargo de Servente/Copeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara

Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora BRENDA LY BERGAMASCKE DE AMORIM do cargo de Servente/Copeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, matriculada sob o nº 00032-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 009/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2008, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2007, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal Correio da Cidade, em 29 de março de 2008, Edição nº 899, páginas B2 e B3;

CONSIDERANDO o disposto no item 9 do Edital do Concurso Público nº 01/2007;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Brendaly Bergamascke de Amorim, conforme Portaria nº 008/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Servente/Copeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível I, no Grau “A”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a candidata ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO COSTA, aprovada no Concurso Público nº 01/2007, classificada em 4º (quarto) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para que compareça à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, para qualificação, posse e imediato exercício do cargo para o qual foi nomeado, observado o disposto no item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2007.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 010/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2008, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2007, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal Correio da Cidade, em 29 de março de 2008, Edição nº 899, páginas B2 e B3;

CONSIDERANDO o disposto no item 9 do Edital do Concurso Público nº 01/2007;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Juvercina Tavares, conforme Portaria nº 006/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Servente/Copeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível I, no Grau “A”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a candidata ELAINE DO CARMO DOS REIS ARQUELINO, aprovada no Concurso Público nº 01/2007, classificada em 5º (quinto) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para que compareça à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, para qualificação, posse e imediato exercício do cargo para o qual foi nomeado, observado o disposto no item 9.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2007.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -